



HOMOLOGO
05/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Resolução nº 181/2023

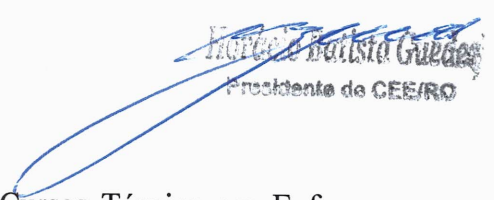
Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização para a implantação de Polo de Apoio Presencial na cidade de Ji-Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da modalidade Educação a Distância e dá outras providências.		
Interessado: Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli	Município: Ji-Paraná/RO	
Relator: Conselheiro Paulo César Pires Andrade		
Processo n.º 066/22-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 015/23	Aprovação: 08/05/2023

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento protocolado neste CEE/RO, em 20 de junho de 2022, a Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.445.493/0001-15, entidade mantenedora da instituição escolar denominado Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, solicitou Autorização de funcionamento para o Centro Educacional Multi Ensino - CEME, como Polo de Apoio Presencial para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Educação a Distância no Município de Ji-Paraná, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Estética, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica. O referido Requerimento deu origem ao Processo n.º 066/22CEE/RO.

Em 06 de setembro de 2022, mediante requerimento protocolado neste CEE/RO na data de 08 de setembro de 2022, a instituição de ensino pleiteante solicitou a exclusão dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Nutrição e Dietética do Processo em referência.

Em 16 de março de 2023, mediante ofício n.º 012/2023/CEME/RO, a Multi Treinamento Profissionalizantes Eireli solicitou a exclusão dos Cursos Técnico em Eletrotécnica, Técnico

05/06/23
Presidente do CEE/RO

em Radiologia e Técnico em Estética, permanecendo os Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho.

O Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, possui a seguinte situação de regularidade junto ao CEE/RO:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/22 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 152/22, de 22 de janeiro de 2022 - Publicada em 24 de março de 2022 - que "Concede, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências".

Foram anexadas as cópias dos seguintes documentos, que deram origem ao Processo n.º 066/22-CEE/RO, em atendimento aos correspondentes dispositivos da Resolução n.º 1.210/16-CEE/RO:

- Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora;

- Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização e endereço da instituição de ensino, curso pleiteado, quadro demonstrativo, com a previsão do número de alunos a serem atendidos, turma, turno e a forma de oferta pela qual se desenvolverá o curso;

- Comprovantes de personalidade jurídica da entidade mantenedora, quando se tratar de instituição de ensino da iniciativa privada:

- Estatuto ou Contrato Social com registro em cartório próprio, ou Registro de Firma Individual na Junta Comercial;

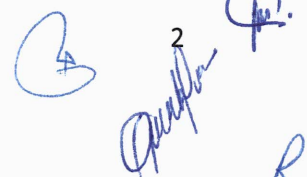
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

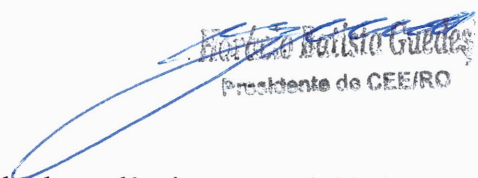
- Alvará de Funcionamento;

- Atestado da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente;

- Laudo Técnico, emitido por engenheiro civil com registro no CREA, contendo informações referentes à área total construída, livre e coberta, número de dependências, especificando a metragem, instalações elétrica e hidráulica, aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio, condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

- Comprovante de cadastro no censo escolar, no caso de implantação de novo curso;



05/06/23
Presidente de CEE/RO

- Prova de propriedade do imóvel ou direito de uso de dependências para atividades escolares ou contrato de locação em plena vigência;
- Declaração de que, na formação das turmas e desenvolvimento das atividades, serão obedecidas as seguintes recomendações: salas de aula, com no mínimo, 1,30m² por aluno, área coberta para circulação;
- Contrato de parceria celebrado pelo Centro Educacional Multi Ensino - CEME e o Instituto Educacional e Tecnológico SAPIENS Eireli-ME;
- Quadros demonstrativos, com cópias dos comprovantes de escolaridade: do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho;
- Quadro do corpo docente, especificando a habilitação, curso, turma, turno de trabalho e componente (s) curricular (es) que leciona;
- Declaração da entidade mantenedora de que conhece e respeita a legislação específica de cada profissão regulamentada, cuja habilitação profissional técnica a instituição de ensino pretenda oferecer;
 - Calendário Escolar para o ano de 2022;
 - Calendário Escolar para o ano de 2023;
 - Calendário Escolar para o ano de 2024;
 - Modelo de Ficha Individual - Curso Técnico em Enfermagem;
 - Modelo de Ficha de Matrícula;
 - Modelo de Histórico Escolar;
 - Modelo de Diploma Escolar;
 - Orçamento Seguro Acidentes Pessoais Coletivos (seguro obrigatório para estagiários);
 - Auto de Conformidade de Processo Simplificado, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Ji-Paraná, com validade até 14/07/2022;
- Termo de compromisso que apresentará os convênios para o estágio supervisionado no momento da visita da Comissão Verificadora;
- Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar da instituição de ensino, elaborado em conformidade com diretrizes, normas, princípios éticos e legais e possui registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia;

05/06/23


Roberto Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Estética;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Edificações;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica;
- Convênio para realização de visita técnica e Estágio Curricular;
- Plano de ação da Direção;
- Plano de ação da secretaria escolar;
- Plano de ação da supervisão escolar;
- Plano de ação da orientação escolar;
- Plano de ação das atividades da biblioteca escolar;
- Plano de ação do coordenador de laboratório de informática.

No dia 07 de julho de 2022, foi nomeada Comissão de Verificação mediante a Portaria n.º 078/22-CEE/RO, para realizar visita técnica, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, que requer Autorização para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, por meio de Polo de Educação a Distância.

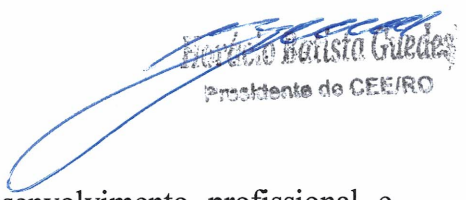


ANÁLISE

Durante a visita técnica no local do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, foram verificados os seguintes aspectos:

Físico

O Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, pleiteia a implantação de polo de apoio presencial nas dependências do Sapiens Instituto Educacional Eireli, CNPJ: 28.219.175/0001-03, localizada na Avenida Marechal Rondon, n.º 281, CEP 76.900-027,

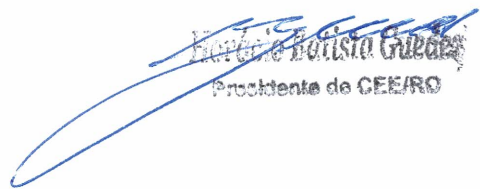

Roberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Centro, Ji-Paraná/RO, com o uso para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, que apresenta as seguintes condições, segundo laudo técnico do engenheiro civil devidamente credenciado no CREA:

- Não está em área de risco;
- Não se trata de área situada em faixa *non-aedificandi* ao longo das estradas municipais, oleodutos, gasodutos, linhas férreas, avenidas marginais às estradas estaduais, federais, e ainda em faixas de domínio das concessionárias;
- O lote possui frente para via pública oficial e está cadastrado no Município;
- Não está localizado em loteamento clandestino;
- Não se trata de área pública;
- Não causa transtorno ao sistema viário;
- É abastecido pela rede pública de água, operadas pela concessionária local;
- Não causa incomodidade quanto a ruído, odores ou poluição;
- Atende as disposições e normas legais no âmbito federal, estadual e municipal;
- O prédio foi construído com técnica adequada e em concordância com o projeto concebido, com materiais de qualidade adequada.
- Está em perfeitas condições de salubridade, habitabilidade, higiene e segurança para o uso e para o fim proposto e, por conseguinte, expede o presente Laudo Técnico, para que o mesmo produza seus legais efeitos;
- A edificação não apresenta problemas estruturais e está apta para qualquer reforma de uso, alteração, ampliação ou intervenção que ocorra na mesma após a data do presente laudo, torna-o inválido, devendo ser providenciado um novo laudo que ateste as atuais condições do imóvel.

É importante informar que a estrutura física acima referida está adaptada para fins escolares.

O Centro Educacional Multi Ensino - CEME protocolou neste CEE/RO o Ofício n.º 008/2023/CEME/RO, anexado de cópia do Contrato Particular de Parceria de Polo Presencial com os ajustes solicitados.

05/06/23
Roberto Carlos Guedes
Presidente de CEE/RO

Administrativo

O Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, com o Polo de Apoio Presencial em Ji-Paraná, funcionará nos turnos matutino, vespertino e noturno, das 7h às 22h30.

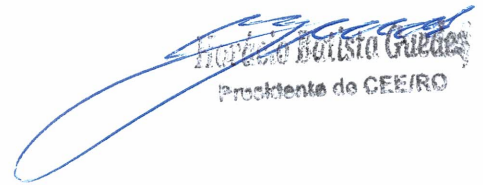
A escrituração escolar não foi apresentada, pois a instituição de ensino pleiteante ainda não conta com alunos matriculados.

Como parâmetro de escrituração escolar serão usadas pastas individuais semelhantes às usadas para os alunos dos cursos técnicos em funcionamento na sede, em Cacoal.

Por ocasião da obtenção do pleito, a instituição de ensino apresentará cópia da Apólice de Seguros contra acidentes pessoais, Quadro Descritivo dos Laboratórios de Aulas Práticas dos cursos técnicos em pleito, destacando-se que o locador da estrutura física disponibilizará o Laboratório de Anatomia, Fisiologia e Habilidades Técnicas, pertencente ao Curso de Bacharelado em Enfermagem da instituição locadora, com o acervo descrito nos autos do Processo n.º 066/22-CEE/RO, cópia dos convênios de estágio profissional supervisionado, Alvarás atualizados, Calendário Escolar atualizado dos cursos ofertados na Sede, em Cacoal, prevendo as atividades didáticas e pedagógicas dos cursos técnicos que serão ofertados no referido polo de apoio presencial, bem como os Quadros Demonstrativos atualizados do Corpo Técnico Administrativo.

A equipe gestora da instituição de ensino informou que será disponibilizada ao polo de apoio presencial em pleito a *interface* da gestão, do professor e do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com base para a inserção de conteúdos, do acesso dos alunos às aulas e do gerenciamento das atividades e de controle da relação do aluno com a instituição de ensino, além de biblioteca virtual, com acesso por meio de chave de segurança individual para alunos e professores.

Será disponibilizada ainda uma plataforma eletrônica da gestão escolar denominada CBK - *Software* Serviços de Tecnologia Ltda., utilizada para prestação de serviços referentes a licenciamento, implantação, treinamento e assinatura mensal do sistema acadêmico e financeiro, bem como ambiente AVA. Esta plataforma eletrônica da gestão escolar está disponível para a instituição de ensino pleiteante para o uso da escrituração escolar, bem como

05/06/23
Presidente do CEE/RO

para a veiculação de conteúdos relacionados aos cursos técnicos em pleito e à EJA, ao controle da participação dos alunos nas aulas e atividades avaliativas de cada disciplina.

A Estrutura Organizacional do CEME, em Cacoal, compreende:

I - Direção;

II - Serviços Técnico-Administrativos - Secretaria, Serviço de Recepção e Vigilância e Serviço de Zeladoria;

III - Serviço Técnico-Pedagógico - Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Coordenação de Cursos;

IV - Serviços Pós Curriculares - Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratórios de Práticas Pedagógicas e Coordenação de Ambiente Virtual;

V - Órgão Colegiado.

Quanto ao Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo para o Polo de Apoio Presencial, em Ji-Paraná, a instituição de Ensino pleiteante apresentou as seguintes informações: uma Coordenadora Pedagógica e Bibliotecária, graduada em Pedagogia; um Coordenador de Polo, com Mestrado e Bacharelado em Biomedicina; uma Secretária Escolar, com formação em Ensino Médio; um Coordenador do Laboratório de Informática com formação em Técnico em Informática.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente apresentado pela instituição de Ensino para o Polo de Apoio Presencial, em Ji-Paraná, é composto por cinco profissionais, com as formações acadêmicas relacionadas aos componentes curriculares de suas competências, porém os profissionais não estão devidamente habilitados para o exercício da docência.

Segundo a equipe gestora da Instituição, o Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo e o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente serão atualizados com novos profissionais e com as informações referentes à habilitação para o exercício da docência, por ocasião do início da oferta dos cursos técnicos em pleito.

O Regimento Escolar apresentado foi elaborado e está estruturado de acordo com os dispositivos da Resolução n. ° 435/08-CEE/RO.

Foi apresentado ainda o Detalhamento da Proposição, contendo a indicação da localização do polo de apoio presencial, a capacidade de matrículas por curso, turno, turma e



período, bem como a especificação do atendimento a ser oferecido no período dos cursos pretendidos.

Pedagógico

O Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, objetivando a implantação do Polo de Apoio Presencial, em Ji-Paraná, apresentou os Planos de Ação da Direção, Plano de ação da Secretara Escolar, Plano de ação da Supervisão Escolar, Plano de ação da Orientação Escolar, Plano de ação das atividades da Biblioteca Escolar e Plano de ação da coordenação de Laboratório de Informática. Os referidos Planos de Ação encontram-se condizentes com a legislação específica em vigência e preveem as funções que serão desempenhadas por cada serviço a ser desenvolvido pela instituição de ensino.

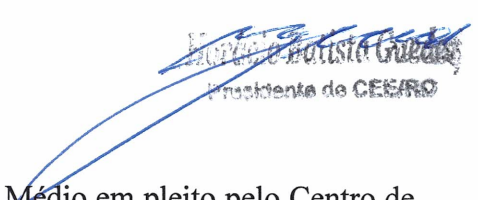
Foram apresentados também os Planos de Ensino dos Professores, contendo ementa, objetivos, conteúdos programáticos, procedimentos, recursos materiais, recursos humanos, métodos de avaliação e bibliografia, e estão em consonância com os respectivos Planos de Curso.

O Acervo Bibliográfico é virtual, com fácil acesso à biblioteca pelos alunos, encontra-se catalogado, condizente com os Cursos a serem oferecidos, em quantidade suficiente para atender aos alunos e professores. A instituição de ensino pleiteante possui ainda o Acervo Bibliográfico físico, que é mínimo, porém se encontra catalogado.

O Calendário Escolar apresentado pertence à Sede, em Cacoal, e contempla todas as atividades didáticas dos cursos a serem oferecidos durante, o ano de 2022, 2023 e 2024, devendo ser atualizado por ocasião do início da oferta dos cursos em pleito.

O Projeto Político Pedagógico está elaborado adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislação específica em vigência.

O Regimento Escolar está adequado ao Projeto Político Pedagógico e está estruturado de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 435/08-CEE/RO e possui registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

05/06/23
Presidente do CEE/RO

Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em pleito pelo Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, serão ofertados por meio da modalidade EaD e apresentam a seguinte organização:

- Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde está elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino vigente (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem está estruturado da seguinte forma:

A Justificativa está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta do Curso;

Os Objetivos estão claramente definidos e explicitam a finalidade para sua oferta;

Os Requisitos de Acesso, com os critérios específicos para o ingresso no Curso, para matrícula no início do Bloco Temático Bloco Básico, e para os casos de aproveitamento para continuidade de estudos;

O Perfil Profissional de Conclusão do Curso, relacionando todas as competências gerais do Curso, explicitando o perfil profissional, conforme dispõe o CNCT e demais legislação em vigor.

A Organização Curricular do Curso encontra-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente prevendo 50% da carga horária em aulas presenciais e 50% em aulas a distância, está estruturada por habilidades e competências, com divisão em 8 Módulos, distribuídos compostos por componentes curriculares, mais o Módulo de Estágio Supervisionado e não possui saídas intermediárias.

A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem apresenta os seguintes indicadores:

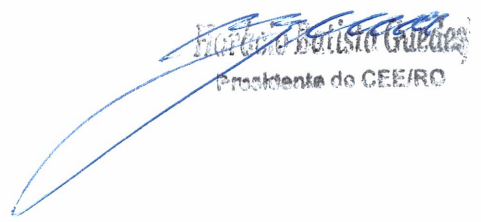
Carga Horária Total: 1.680 horas;

Carga Horária teórico-prática: 1.280 horas;

Estágio Supervisionada: 400 horas presenciais;

Modalidade EaD, com 50% da carga horária em aulas presenciais e 50% em aulas a distância;

Formas de Oferta: concomitante e subsequente;



Presidente do CEE/RO

Módulo semanal: 20 aulas;

Módulo diário: 4 aulas;

Módulo aula: 60 minutos.

O Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem será desenvolvido de acordo com o correspondente Plano de Curso e de Ensino, e sua documentação será sistematizada por meio de Ficha de Identificação, Ficha de Frequência, Ficha de Relatório e Ficha de Avaliação de Estágio. Ao final do Estágio, cada cursista apresentará o Relatório Geral do Estágio, com as formalidades e rigor técnicos estabelecidos.

- O Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde está elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino vigente (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, apresenta uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC e contempla os critérios definidos na Resolução CNE/CEB 1/21.

O Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas está estruturado da seguinte forma:

A Justificativa está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta do Curso;

Os Objetivos estão claramente definidos e explicitam a finalidade para sua oferta;

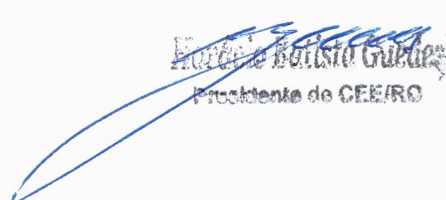
Os Requisitos de Acesso, com os critérios específicos para o ingresso no Curso, para matrícula no início do Bloco Temático Bloco Básico, e para os casos de aproveitamento para continuidade de estudos;

O Perfil Profissional de Conclusão do Curso, relacionando todas as competências gerais do Curso, explicitando o perfil profissional, conforme dispõe o CNCT e demais legislação em vigor.

A Organização Curricular do Curso encontra-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente prevendo 50% da carga horária em aulas presenciais e 50% em aulas a distância, está estruturada por habilidades e competências, com divisão em 7 Módulos, distribuídos compostos por componentes curriculares 7 e não possui saídas intermediárias.

A matriz curricular do Curso Técnico em Análises Clínicas apresenta os seguintes indicadores:

Carga Horária Total: 1.200 horas;



Haroldo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Carga Horária teórico-prática: 1.200;

Modalidade EaD, com 50% da carga horária em aulas presenciais e 50% em aulas a distância;

Formas de Oferta: concomitante e subsequente;

Módulo semanal: 20 aulas;

Módulo diário: 4 aulas;

Módulo aula: 60 minutos;

- Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança está elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino vigente (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, apresenta uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC e contempla os critérios definidos na Resolução CNE/CP 1/21.

O Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho está estruturado da seguinte forma:

A Justificativa está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta do Curso;

Os Objetivos estão claramente definidos e explicitam a finalidade para sua oferta;

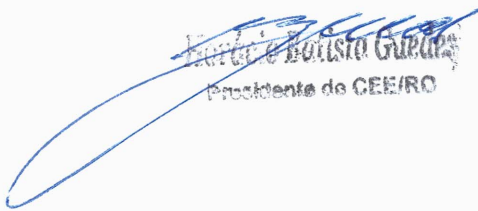
Os Requisitos de Acesso, com os critérios específicos para o ingresso no Curso, para matrícula no início do Bloco Temático Bloco Básico, e para os casos de aproveitamento para continuidade de estudos;

O Perfil Profissional de Conclusão do Curso, relacionando todas as competências gerais do Curso, explicitando o perfil profissional, conforme dispõe o CNCT e demais legislação em vigor.

A Organização Curricular do Curso encontra-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente prevendo 50% da carga horária em aulas presenciais e 50% em aulas a distância, está estruturada por habilidades e competências, com divisão em 6 Módulos, distribuídos compostos por componentes curriculares e não possui saídas intermediárias.

A matriz curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho apresenta os seguintes indicadores:

Carga Horária Total: 1.200 horas;

05/06/23
Presidente do CEE/RO

Carga Horária teórico-prática: 1.200;

Modalidade EaD, com 20% da carga horária em aulas presenciais e 80% em aulas a distância;

Formas de Oferta: concomitante e subsequente;

Módulo semanal: 20 aulas;

Módulo diário: 4 aulas;

Módulo aula: 60 minutos.

As Práticas pedagógicas adotadas no desenvolvimento dos cursos, com vistas à consecução dos objetivos propostos para o perfil profissional do egresso, privilegia o procedimento metodológico compatível com uma prática formativa, contínua e processual, na sua forma de incentivar seus sujeitos a procederem com investigações, observações, confrontos e outros procedimentos decorrentes das situações, problema propostas e encaminhadas, mediante aulas teóricas com utilização de projetor multimídia, aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), *web* aulas, material didático etc., visando a apresentação do assunto (problematização) a ser trabalhado e posterior discussão e troca de experiências, dentre outros recursos didáticos e pedagógicos.

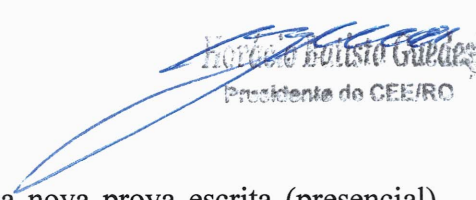
Quanto à avaliação e promoção no curso em pleito e para os fins de registro do rendimento escolar do estudante, no decorrer de cada componente curricular dos módulos serão aplicadas, obrigatoriamente, pelo professor, as verificações da aprendizagem, por meio de avaliações.

Como expressão dos resultados da Avaliação serão atribuídas notas de zero a dez, que devem ser transcritas em inteiro ou meio, sendo permitido o arredondamento por excesso ou por falta para meio ou inteiro imediatamente superior, conforme o caso.

O estudante será promovido se alcançar, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e tiver a frequência mínima exigida que é de 75% da carga horária presencial pré-estabelecida.

Na verificação do rendimento escolar deverão prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O estudante que não atingir a média 6,0 (seis), em cada componente curricular terá direito à Avaliação de Recuperação, por meio da qual, receberá orientação do professor do


Presidente do CEE/RO

componente curricular ao qual ficou retido e realizará uma nova prova escrita (presencial) valendo 10,0 (dez). A avaliação de recuperação ocorrerá por componente curricular e ao final de cada Módulo, não sendo computada sua carga horária no total de dias e horas letivas. A nota obtida pelo estudante, quando superior, prevalecerá sobre a nota do componente curricular. Os estudos de recuperação são obrigatórios, entretanto, não há estudos de recuperação por insuficiência de frequência.

Caso o estudante, ainda, não consiga atingir a nota 6,0 (seis), na avaliação de recuperação terá direito a fazer a Avaliação Substitutiva (presencial) valendo 10,0 (dez), mediante requerimento na Secretaria Escolar e autorização da Direção, se ainda assim não conseguir aprovação mediante nota igual ou superior a 6,0 (seis), na avaliação substitutiva, deverá cursar o componente curricular novamente.

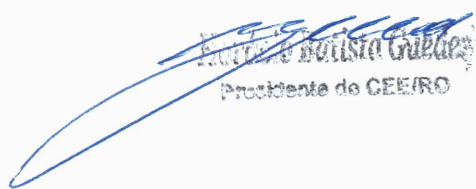
Quanto ao pessoal docente e técnico envolvido nos Cursos estão previstas as informações quantitativas e qualitativas, como escolaridade, experiência profissional, formação pedagógica etc. do Corpo Técnico-administrativo envolvido no Curso e estão indicados os componentes curriculares que cada docente assumirá no Curso.

O diploma a ser expedido pela instituição contemplará as informações necessárias sobre a conclusão do Curso, com fundamentação legal, qualificação do diplomado e a correspondente titulação, contendo em seu verso, os dados relacionados aos indicadores do curso e registro no SISTEC/MEC.

Os alunos, professores e técnicos contarão com suporte tecnológico de acesso à rede internacional de computadores, recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução dos Cursos a serem oferecidos. Destaca-se que o referido suporte tecnológico já se encontra apto para entrar em operação.

O Projeto Político Pedagógico está laborado adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais e demais legislação específica em vigor.

A descrição do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) apresenta a plataforma própria a ser utilizada, materiais didáticos impressos e midiáticos, formas de acesso pelo aluno, plantões realizados a distância e presencial, inclusive para alunos com deficiência, estratégias e instrumentos de avaliação.

05/06/23
Roberto Botelho Guedes
Presidente do CEE/RO

CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos constantes do Processo n. 066/22-CEE/RO e na visita técnica realizada pela Comissão Verificadora ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, e com fundamento na Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e demais legislação específica em vigência, constatou-se a existência das condições necessárias para o funcionamento da Instituição, devendo, contudo, ser apresentada cópia da documentação referente aos Quadros Demonstrativos do Corpo Docente e do Corpo Técnico/Administrativo, anexadas dos respectivos comprovantes de escolaridade, bem como Apólice de Seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem e comprovante de disponibilidade dos laboratórios correspondentes ao Curso Técnico em Análises Clínicas e ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

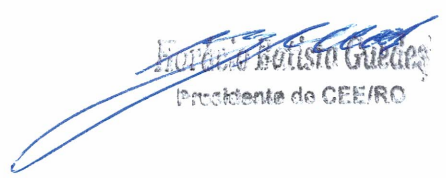
Diante do exposto, conclui-se que o Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, atende, em sua maioria, os requisitos estabelecidos na legislação de ensino vigente para a obtenção da autorização para a implantação de Polo de Apoio Presencial na cidade, em Ji-Paraná, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho, com fundamento nas normas específicas em vigência.

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise dos documentos acostados ao Processo n. 066/2022CEE/RO e com fundamento na Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e demais legislação específica em vigência, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. conceda, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização para a implantação de Polo de Apoio Presencial, em Ji-Paraná, na modalidade Educação a Distância.

2. conceda, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em


Roberto Botelho Guedes
Presidente de CEE/RO

Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho, no Polo de Apoio Presencial, em Ji-Paraná, na modalidade Educação a Distância.

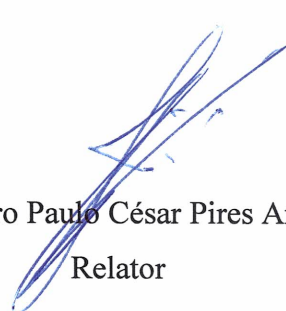
3. Determine ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades no Polo de Apoio Presencial na cidade de Ji-Paraná, cópias dos seguintes documentos:

a) quadros demonstrativos do Corpo Docente e do Corpo Técnico/Administrativo atualizados, anexadas dos respectivos comprovantes de escolaridade, correspondentes ao Polo de Apoio Presencial na cidade de Ji-Paraná;

b) comprovante de disponibilidade dos laboratórios correspondentes ao Curso Técnico em Análises Clínicas e ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho, correspondentes ao Polo de Apoio Presencial na cidade de Ji-Paraná;

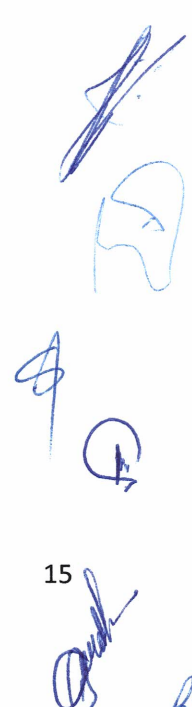
c) apólice de seguro contra acidentes pessoais dos alunos matriculados no Curso Técnico em Enfermagem no Polo de Apoio Presencial na cidade de Ji-Paraná.

4. Oriente a instituição de ensino que, em caso do não cumprimento das determinações constantes do voto do relator dos atos de regularização, estará sujeita às penalidades ou medidas cautelares previstas nos artigos 41 e 42, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019.


Conselheiro Paulo César Pires Andrade
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

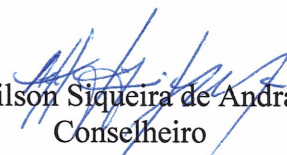
A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 08 de maio de 2023.



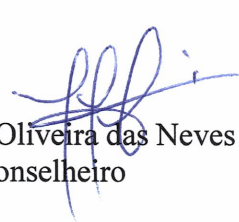

Presidente de CEE/RO

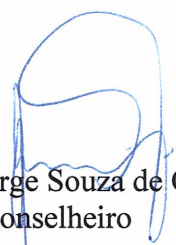


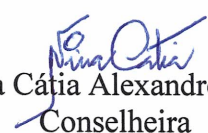
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior


Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro


Gláucia Mendes da Silva
Conselheira


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheira


Valter Rincolato
Conselheiro